DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Atas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3107, de 09 de novembro de 2026
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para aplicação dos rendimentos financeiros de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, nas dotações vinculadas às respectivas emendas.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 39.695,57 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado à aplicação dos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares, nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I – Suplementação – Fichas de despesa vinculadas a Emendas Parlamentares							
Ficha	**Unidade**	**Código Aplicação**	**Categoria Econômica**	**FR**	**Funcional Programática**	**Descrição da Despesa**	**Valor**
341	02.04.01	300-081	3.3.90.39	02	10.302.0010.2039.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R$ 5.534,39
363	02.04.01	800-006	3.3.90.30	05	10.302.0010.2039.0000	Material de Consumo	R$ 13.901,62
342	02.04.01	800-008	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R$ 14.828,50
344	02.04.01	800-009	4.4.90.52	05	10.301.0010.2033.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 5.431,06
Total da suplementação							R$ 39.695,57

Art. 2º O crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares abaixo relacionadas, individualizados por código de aplicação e fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro II – Cobertura – Rendimentos de aplicações financeiras de recursos de Emendas Parlamentares			
Cód. aplicação	**FR**	**Parlamentar/Emenda de aplicação financeira**	**Valor**
300-081	02	Res. SS nº 197/2025 – Emenda 2522	R$ 5.534,39
800-006	05	Maurício Neves – Emenda 2510	R$ 13.901,62
800-008	05	Baleia Rossi – Emenda 2521	R$ 14.828,50
800-009	05	Baleia Rossi – Emenda 2526	R$ 5.431,06
Total da cobertura (excesso de arrecadação			R$ 39.695,57

Art. 3º Caso sejam apurados novos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos das Emendas Parlamentares cujas dotações constam do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, por decreto, utilizando esta Lei como autorizadora, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente apurado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Os rendimentos de que trata esta Lei permanecem vinculados à finalidade específica das respectivas Emendas Parlamentares, devendo ser mantidos em conta bancária específica, com o mesmo código de aplicação e fonte de recursos da Emenda que os originou e com a individualização da Emenda nos registros contábeis, inclusive nos de empenho e de liquidação, vedada a utilização de código de aplicação genérico.

Art. 5º Em decorrência da abertura do crédito de que trata esta Lei, ficam alterados, nas rubricas afetadas, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.047/25), podendo o Poder Executivo incluir a ficha de receita e a ficha de despesa correspondentes no sistema contábil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2026.

PAULO ANTONIIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

.....

Lei nº 3108, de 09 de novembro de 2026
Autoria: Vereador João Elias Rabelo de Oliveira

Dispõe sobre a permissão e a garantia do recebimento, por meio de doações voluntárias, da Bíblia Sagrada para compor o acervo de bibliotecas, salas de leitura e dependências administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Bonito e do Distrito de Guarapiranga

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a permissão legal para que as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Ribeirão Bonito recebam, por meio de doação voluntária, e mantenham em seus acervos e dependências institucionais exemplares da Bíblia Sagrada.

Parágrafo único. A abrangência desta Lei estende-se a todas as unidades situadas na sede do Município de Ribeirão Bonito e no Distrito de Guarapiranga.

Art. 2º Os exemplares da Bíblia Sagrada recebidos nos termos desta Lei serão destinados e mantidos nos seguintes espaços de cada unidade escolar:

I - nas bibliotecas, salas de leitura ou cantinhos de leitura, ficando disponíveis para livre consulta, pesquisa histórica, literária e empréstimo voluntário;

II – nas dependências da diretoria ou secretaria escolar, integrando o acervo institucional da unidade.

Art. 3º A consulta, o manuseio e a leitura dos

exemplares disponibilizados terão caráter estritamente facultativo e voluntário para alunos, docentes e demais membros da comunidade escolar, em respeito à liberdade de crença, de consciência e à laicidade do Estado.

§ 1º É vedada qualquer forma de obrigatoriedade de leitura, imposição de acompanhamento doutrinário, atividade catequética ou avaliação vinculada ao texto da Bíblia Sagrada.

§ 2º No exercício de sua autonomia pedagógica, as unidades escolares poderão utilizar os textos do acervo como recurso paradidático e bibliográfico voluntário em estudos transversais sobre história, literatura, patrimônio cultural universal e ética.

Art. 4º O recebimento dos exemplares far-se-á exclusivamente por meio de doações voluntárias efetuadas por pessoas físicas, entidades da sociedade civil, igrejas ou organizações comunitárias, vedado qualquer tipo de ônus ou custeio financeiro para o Erário Público Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo diretrizes para o acompanhamento de sua execução através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2026.

PAULO ANTONIIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

.....

Lei nº 3109, de 09 de novembro de 2026
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas localizadas no "Condomínio Residencial Vereador Laércio Pessa"

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no "Condomínio Residencial Vereador Laércio Pessa, situado no Município de Ribeirão Bonito/SP, passarão a ter as seguintes nomenclaturas:

I - Ruas 01 e 02 – Rua Vereador Domingos Martins Cirqueira – "Mingão";

II – Rua 03 – Rua Vereador Elias Aparecido Peichin;

III – Rua 04 – Rua Vereador Moacir De Bonis Filho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos competentes, concessionárias de serviços públicos e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a atualização dos cadastros oficiais e atribuição do Código de Endereçamento Postal (CEP), no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2026.

PAULO ANTONIIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

Decreto nº 4662, de 09 de novembro de 2026
Autorização: Lei nº 3107, de 09.11.2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para aplicação dos rendimentos financeiros de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, nas dotações vinculadas às respectivas emendas

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 39.695,57 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado à aplicação dos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares, nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I - Suplementação - Fichas de despesa vinculadas a Emendas Parlamentares							
Ficha	**Unidade**	**Código Aplicação**	**Categoria Econômica**	**FR**	**Funcional Programática**	**Descrição da Despesa**	**Valor**
341	02.04.01	300-081	3.3.90.39	02	10.302.0010.2039.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R$ 5.534,39
363	02.04.01	800-006	3.3.90.30	05	10.302.0010.2039.0000	Material de Consumo	R$ 13.901,62
342	02.04.01	800-008	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R$ 14.828,50
344	02.04.01	800-009	4.4.90.52	05	10.301.0010.2033.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 5.431,06
Total da suplementação							R$ 39.695,57

Art. 2º O crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares abaixo relacionadas, individualizados por código de aplicação e fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro II - Cobertura - Rendimentos de aplicações financeiras de recursos de Emendas Parlamentares			
Cód. aplicação	**FR**	**Parlamentar/Emenda de aplicação financeira**	**Valor**
300-081	02	Res. SS nº 197/2025 – Emenda 2522	R$ 5.534,39
800-006	05	Maurício Neves – Emenda 2510	R$ 13.901,62
800-008	05	Baleia Rossi – Emenda 2521	R$ 14.828,50
800-009	05	Baleia Rossi – Emenda 2526	R$ 5.431,06
Total da cobertura (excesso de arrecadação			R$ 39.695,57

Art. 3º Caso sejam apurados novos rendimentos de

aplicações financeiras dos recursos das Emendas Parlamentares cujas dotações constam do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, por decreto, utilizando esta Lei como autorizadora, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente apurado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Os rendimentos de que trata esta Lei permanecem vinculados à finalidade específica das respectivas Emendas Parlamentares, devendo ser mantidos em conta bancária específica, com o mesmo código de aplicação e fonte de recursos da Emenda que os originou e com a individualização da Emenda nos registros contábeis, inclusive nos de empenho e de liquidação, vedada a utilização de código de aplicação genérico.

Art. 5º Em decorrência da abertura do crédito de que trata esta Lei, ficam alterados, nas rubricas afetadas, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.047/25), podendo o Poder Executivo incluir a ficha de receita e a ficha de despesa correspondentes no sistema contábil.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 6093, de 09 de novembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Anderson Elias Martins, Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência, exercer a função de Gestor do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Habitacional Urbano (SDHU).

Art. 2º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 6094, de 09 de novembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear João Pedro Succi Cândido, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público**,** realizado conforme edital nº 001/2025, 2º colocado, RG nº 3.207.659, CPF nº 060.251.211-50, PIS nº 1.906.780.500-1, para exercer as funções de Procurador Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Administração, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 09 de novembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 6095, de 09 de novembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a funcionária Eva Aparecida do Nascimento de Oliveira, Auxiliar de Finanças, portadora do RG nº 26.650.967-8 e do CPF nº 141.819.638-02, para substituir o Sr. Murilo Picagli**,** Coordenador Financeiro, portador do RG nº 52.721.309-3, e do CPF nº 454.548.518-92, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, em virtude de afastamento médico, para:

- efetivar junto à Tesouraria, em conjunto com o Sr. Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal, os pagamentos de despesas desta Prefeitura Municipal, seja por meios eletrônicos, por transferência ou através de cheques, bem como efetuar cadastro, alteração e desbloqueio de senhas;

- assinar todos os cheques, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 2305, de 26.12.2012, a funcionária terá direito à diferença salarial entre as Referências A7 e A3.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16)3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 300031/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2370/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e elementos decorativos para a realização do projeto "Natal Iluminado 2026", destinados à ornamentação de praças, vias públicas e demais espaços do Município de Ribeirão Bonito/SP e do Distrito de Guarapiranga, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "NATAL ILUMINADO 2026", DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP E DO DISTRITO DE GUARAPIRANGA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **homologo** o Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade supra, nos termos do artigo 71, inciso IV, do citado diploma legal para que produza os efeitos legais.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ribeirão Bonito, 10 de novembro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Ata da Sessão Ordinária da 1269 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 6 de outubro de 2026. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando a Ver. Bruna para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a leitura do **EXPEDIENTE: - VETO PARCIAL**, de autoria do Executivo Municipal, ao Autógrafo de Lei nº1383/2026, referente ao Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria da Ver. Bruna S. S. Pessa (Leitura/Encaminha-se às Comissões Permanentes); - **Projeto de Lei n. 027/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar a redação de dispositivos da Lei Municipal nº2097, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a manutenção de terrenos, calçadas e passeios, e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 034/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar a redação dos artigos 337, 338, 339 e 340 da Lei Municipal nº 1919, de 14 de novembro de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Ribeirão Bonito, e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 039/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação oficial do Loteamento Ribeirão Bonito G como "Condomínio Residencial "Laércio Pessa" e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 040/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre instituir o Programa Municipal "Frente de Trabalho" no Município de Ribeirão Bonito, destinado à proteção social, inclusão produtiva e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 041/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de bens imóveis com torna de valores, autoriza a compensação de créditos tributários municipais, e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 042/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre instituir a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Bonito/SP e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); URGENTE; - **Projeto de Lei n. 043/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 044/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 013/2026**, do ver. Juliano Costa Raele, que dispõe sobre a divulgação dos resultados de análises de qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Ribeirão Bonito e veda contratação de um mesmo prestador para tratamento e análise da água – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - **Projeto de Lei n. 014/2026**, do ver. João Elias R. de Oliveira, que dispõe sobre a permissão e a garantia do recebimento, por meio de doações voluntárias, da Bíblia sagrada para compor o acervo das bibliotecas, salas de leitura e dependências

administrativas das unidades escolares públicas da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Bonito e do Distrito de Guarapiranga, e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 015/2026**, do ver. João Elias R. de Oliveira, que dispõe sobre a validade por prazo indeterminado de laudos e atestados com diagnósticos irreversíveis de transtorno do espectro autista (TEA), síndrome de Down, deficiência visual e deficiência auditiva, no Município de Ribeirão Bonito e Guarapiranga, e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **REQUERIMENTO Nº50/2026**, de autoria do Vereador Marcelo Elias Panseri, solicitando ao Prefeito seja enviado cópias dos títulos de especialidades dos médicos constantes da relação enviada através do Ofício 193/26 . O presidente coloca em discussão. Não havendo discussões o presidente coloca em votação sendo aprovado;- **REQUERIMENTO Nº51/2026**, de autoria do Vereador Marcelo Elias Panseri, solicitando ao Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº40/26 . O presidente coloca em discussão. Não havendo discussões o presidente coloca em votação sendo aprovado; - **REQUERIMENTO Nº52/2026**, de autoria do Vereador Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito informações sobre a execução das Emendas impositivas de sua autoria. O presidente coloca em discussão. Não havendo discussões o presidente coloca em votação sendo aprovado. - **REQUERIMENTO Nº53/2026**, de autoria do Vereador Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito informações sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direito dos Idosos. O presidente coloca em discussão. Não havendo discussões o presidente coloca em votação sendo aprovado; - **REQUERIMENTO Nº54/2026**, de autoria do Vereador João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito informações sobre a classificação e da referência salarial do cargo de Cuidador Escolar . O presidente coloca em discussão. Não havendo discussões o presidente coloca em votação sendo aprovado; - **INDICAÇÃO Nº46/2026**, de autoria do Vereador João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito a realização de limpeza dos bueiros e bocas de lobo da cidade (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº47/2026**, de autoria do Vereador João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito seja realizado melhorias na E. M. Prof. Manoel de Mattos Negraes (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº48/2026**, de autoria do Vereador Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito seja instalada sinalização horizontal e vertical (PARE) no cruzamento das Ruas Paschoal Grilli com a Sestílio Francioli (Leitura); - **INDICAÇÃO Nº49/2026**, de autoria do Vereador Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito proceda à inclusão da Avenida Augusto de Souza no trajeto do ônibus circular (Leitura); - **MOÇÃO Nº9/2026**, de autoria do Vereador Arivaldo F. de Oliveira, em congratulações ao Ilmo. Sr. Pedro Ferreira (Leitura/discussão e votação); - **OFÍCIO Nº98/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº44/2026, de autoria do Ver. Pedro Maia Almeida (Leitura). - **OFÍCIO Nº241/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº43/2026, de autoria do Ver. Marcelo Elias Panseri (Leitura). - **OFÍCIO Nº243/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº48/2026, de autoria da Ver. Bruna S. S. Pessa (Leitura). - **OFÍCIO**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Nº247/2026, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº36/2026, de autoria do Ver. Juliano Costa Raele (Leitura). - **OFÍCIO Nº248/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº41/2026, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura). - **OFÍCIO Nº250/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº47/2026, de autoria da Ver. Bruna S. S. Pessa (Leitura). - **OFÍCIO Nº251/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº39/2026, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura). - **OFÍCIO Nº252/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº45/2026, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura). - **OFÍCIO Nº253/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Oficio nº91/2026, de autoria dos Ver. Bruna S. S. Pessa e Gustavo P. Zampieri (Leitura). - **OFÍCIO**, de autoria do Banco do Brasil S/A, em resposta ao Requerimento nº46/2026, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o tema livre e pede ao secretário que faça a chamada dos inscritos. Vereadores Inscritos: 1º Vereador Juliano: discorreu sobre os seguintes temas: agradecimento aos votos aos deputados; requerimento à emenda impositiva e ao Fundo do Idoso; projeto de lei sobre analise da agua do município; indicações: falta de placas de sinalização e do circular. 2º Vereador João Elias: discorreu sobre os seguintes temas: agradecimento aos eleitores para deputados; 2ª semana da causa animal; projeto de lei sobre o Hino; agradecimento aos cuidadores da Escola Municipal Manoel de Matos Negraes; doação de sangue. 3º Vereador Claudinei: discorreu sobre os seguintes temas: agradecimento aos votos dos deputados; eleições presidenciais; atividade delegada. 4º Vereadora Dirceu: discorreu sobre os seguintes temas: agradecimento às doações de sangue; agradecimento à diretora da saúde do município; agradecimento aos votos nos deputados; reclamações sobre animais soltos. 5º Vereador Gustavo: discorreu sobre os seguintes temas: 2ª semana da Proteção animal; emendas impositivas; reforma da creche; castra- móvel; agradecimento aos eleitores aos votos nos deputados. 6º Vereadora Bruna: discorreu sobre os seguintes temas: 2ª semana da proteção animal; agradecimento aos eleitores nos votos dados aos deputados. 7º Vereador João Elias: discorreu sobre os seguintes temas: segurança pública; casas do CDHU; falta de agua no bairro Malvinas; escola Manoel Negraes; Emendas Impositivas; 3ª Festa Primavera; animais soltos e Requerimentos. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ordem do dia: - Parecer da Comissão C.J.R. ref. ao PL 013/26 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. - Parecer da Comissão O.F.C. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. - Parecer da Comissão da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. O Projeto de Lei nº 13/2026 é posto em discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei nº013/2026. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será 20 de outubro de 2026 às 19 horas.

Aprovado
FAVOR CONTRA
Rib Bonito 3/11/26
PRESIDENTE